

MOÇÃO Nº 01/09
De Aplauso

“Manifesta aplauso ao Senador Demóstenes Torres (DEM-GO) por apresentar proposta (PLS 469/08) visando modificar itens do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), seguindo sugestões de Promotores de Justiça do Distrito Federal”.

Considerando-se que, o Projeto de nº 469/08, apresentado pelo Senador Demóstenes Torres, do DEM/GO, apresenta em seu texto a proposta de aumentar o prazo de internação provisória de adolescente infrator para 90 (noventa) dias, que no atual Estatuto é fixado em 45 (quarenta e cinco) dias;

Considerando-se que, tal proposta visa "possibilitar que a instrução processual relativa à prática de ato infracional de natureza grave seja concluída dentro do prazo legal", já que o atual prazo, segundo o texto, é insuficiente;

Considerando-se que, acrescentou o senador na justificativa de seu projeto, que o prazo em vigência atualmente de 45 (quarenta e cinco) dias tem motivado a colocação em liberdade de adolescentes envolvidos em infrações graves, antes da conclusão do procedimento, o que estaria causando intensa preocupação de membros do Ministério Público que atuam nas Varas Especializadas da Infância e da Juventude;

Proponho à Mesa, após ouvido o Plenário, na forma regimental, **Moção de Aplauso**, ao Senador Demóstenes Torres – DEM/GO, nos seguintes termos enunciada:

“A Câmara Municipal de Santa Bárbara d’Oeste manifesta **APLAUSO** ao Senador Demóstenes Torres (DEM-GO) por ter apresentado projeto (PLS 469/08) visando modificar itens do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) com relação ao prazo de internação provisória de adolescente infrator”.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 06 de janeiro de 2009.

FABIANO W. RUIZ MARTINEZ

“PINGUIM”
-vereador-